

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº711/2007

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100142.030- Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde - HPM, 3335043000- Subvenções Sociais, no valor de até R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de fevereiro de 2007


BRAZ BELPUPO
Prefeito Municipal